



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Praça - Jose Quaresma das Costa – nº 08 – Centro  
CEP: 39.885-000 FONE (33) 3611.8080/8002



**RESOLUÇÃO Nº 47 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Programas/Serviços e IGD-SUAS e IGD-PBF dos Recursos Federais repassados ao município no ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Crisólita/MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 8.742/93 e a Lei n.º. 12.435/11 bem como a Lei municipal n.º. 356/2024

CONSIDERANDO as deliberações da 16ª Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 04 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Demonstrativo Sintético Anual de Programas/Serviços e IGD-SUAS e IGD-PBF dos Recursos Federais repassados ao município no ano de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Crisólita, 04 de dezembro de 2024.

**CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI MUNICIPAL Nº: 061/2001

PRAÇA JOSE QUARESMA DA COSTA, Nº 08  
39.885-000 - CRISÓLITA - MINAS GERAIS

*Siderlândia T. da Silva*  
Siderlândia Texeira da Silva  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social de Crisólita-MG

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, fiz a publicação desta Resolução no período de 21/12/2024 a 21/12/2024, por afixação em quadro próprio. O referido é verdade e Dou fé. Crisólita, de Dezembro de 2024

*Siderlândia T. da Silva*  
Responsável